



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEED Nº 03/2026

#### CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 (Plano de Carreira do Magistério), Lei Complementar Municipal nº 267/2013 (Lei de Cargos e Salários do funcionalismo público) e do Decreto Municipal nº 4.463/2024 artigo 11, torna público o presente Edital de Chamamento para Contratação Temporária de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, para suprir as vagas decorrentes dos afastamentos efetivados até a presente data.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Chamamento tem por objetivo convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e Processo Seletivo 03/2025 para preenchimento das vagas temporárias de Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica, obedecida a seguinte ordem:

a) Classificados do nº 01 ao 16, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2025 – SEGUNDA CHAMADA, não atendidos em chamamentos anteriores e que não tiveram contratos rescindidos em 17/12/2025 originários do PSS 01/2025;

b) Na ausência de interessados nos termos da alínea anterior, ficam convocados os candidatos classificados do nº 01 ao 10, para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO BÁSICA no Processo Seletivo n.º 03/2025;

1.2. As contratações serão regidas pela legislação municipal vigente e em caráter excepcional, atendendo à necessidade temporária de interesse público.

#### 2. DAS VAGAS TEMPORÁRIAS

2.1. As vagas serão destinadas para as funções de Coordenador Pedagógico de Educação Básica nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.2. As vagas temporárias são decorrentes dos processos de afastamento de acordo com as portarias publicadas até a presente data, a saber:

- 01 VAGA NA EMEF PROFESSORA HILDA HOLTZ CARVALHO, surgida após o processo de remoção, tendo em vista a criação de nova escola na rede municipal de ensino;
- 01 VAGA NA EMEIFTI MASAJIRO OGAWA, decorrente de processo de afastamento junto ao INSS;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

- 01 VAGA NA EMEE PROFESSORA EDNA APARECIDA FERREIRA, decorrente do afastamento para assumir cargo de Direção, conforme ata do Chamamento 01/2026;

### 3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão ser convocados os candidatos que:

- a) Estejam devidamente classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 e Processo Seletivo 03/2025;
- b) Atendam aos requisitos estabelecidos no artigo 10 da Lei Complementar Municipal nº 217/2007 e suas Atribuições no artigo 9º inciso III do mesmo artigo para Coordenador Pedagógico de Escola da Educação Básica.

### 4. DA CONVOCAÇÃO

4.1. A convocação será realizada mediante publicação no Órgão Oficial do Município e/ou nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 1.175, Campo Grande, no dia **02 de fevereiro de 2026, às 10:00**, munidos da documentação exigida nos editais do Processo Seletivo Simplificado.

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato administrativo temporário, obedecendo L.C 217/2007 artigo 31, nos termos da legislação vigente.

5.2. O prazo de vigência do contrato será definido conforme a necessidade do Município, não podendo ultrapassar o limite estabelecido em lei.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação aplicável.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de janeiro de 2026.

(assina digitalmente)

**EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**Secretário de Educação**



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
**1DCAB3B1A3F44B5BBA5E07B10643C2CA**

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1DCAB3B1A3F44B5BBA5E07B10643C2CA>